



# Plano de Ação

2024

Caucaia/CE

## INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar as ações previstas para o ano de 2024, com a finalidade de acompanhar a execução do PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar, nas escolas da rede municipal de ensino e a gestão financeira e operacional do programa. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020. Para o desenvolvimento das atividades este documento foi elaborado contendo todas as ações necessárias para a execução das atribuições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caucaia - CAE.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;

II – Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado.

Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE – Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia/CE foi instituído pela Lei Municipal Nº 1.337 de 28/08/2000, sendo o art. 2º, inciso VIII e o art. 3º alterados pela Lei Municipal nº 3.453 de 06/06/2022.

A atual composição do Conselho de Alimentação Escolar de Caucaia/CE (2021/2025) nomeada pela Portaria nº 100 de 28/09/2021, com término de mandato previsto para 28/09/2025.

Conforme a Resolução do FNDE Nº 06/2020, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009, são atribuições do CAE:

I – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

II – Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III – Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares;

VII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

O CAE tem como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O CAE de Caucaia/CE tem como desafio constante estabelecer e fortalecer o diálogo entre a sociedade e a Entidade Executora, como forma de garantir a execução da política pública na rede pública de ensino do município e nas demais estruturas pertencentes ao Programa.

Com base no artigo 18 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, de 08 de maio de 2020, o CAE conta com as seguintes atribuições:

**Atribuição deliberativa** – competência específica para deliberar sobre a prestação de contas da Entidade Executora em relação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; deliberar sobre situações de denúncias realizadas pela comunidade e órgãos de controle acerca da execução da alimentação escolar;

**Atribuição consultiva** – possui caráter de assessoramento e aconselhamento dos gestores municipais no que tange ao PNAE;

**Atribuição fiscalizadora** – competência que permite ao Conselho acompanhar aplicação dos recursos financeiros e o cumprimento de normas na execução do PNAE pela Entidade Executora do programa, em relação aos seguintes aspectos: “pelas ações de educação alimentar e nutricional; pela estrutura física das escolas; pelos recursos humanos da unidade de alimentação escolar”.

O CAE tem como missão:

- Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional desenvolvidas pela Entidade Executora;

- Verificar a estrutura física das escolas;
- Acompanhar os recursos humanos da unidade de alimentação escolar;
- Receber e apurar denúncias quanto à execução do PNAE, sejam provenientes de pessoa jurídica ou pessoa física;
- Receber informações relativas ao programa a qualquer tempo e o Relatório Anual de Gestão do PNAE;
- Acompanhar o cumprimento das diretrizes estabelecidas para o PNAE, na forma do art. 2º da Lei Federal nº 11.947/2009;
- Acompanhar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;
- Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
- Emitir parecer conclusivo a respeito do relatório anual de gestão do PNAE, aprovando ou reprovando a execução do Programa;
- Tomar conhecimento dos cardápios e fazer sugestões de alterações alimentares a partir das necessidades nutricionais dos alunos;
- Receber cópia do Termo de Compromisso de qualidade;
- Elaborar regimento interno e proceder sua alteração, sendo esta aprovada por no mínimo 2/3 dos membros titulares;
- Elaborar Plano de Ação;
- Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e demais órgãos de controle qualquer irregularidade na execução do programa.

O CAE tem como visão:

Ser o olhar da sociedade na gestão dos recursos destinados à alimentação escolar, atuando no sentido de garantir o fornecimento de uma alimentação escolar balanceada, segura nutricionalmente e saborosa aos educandos, zelando sempre pela qualidade dos alimentos.

O CAE tem como valores:

Cooperação entre a sociedade e o estado; alimentação saudável e adequada; educação alimentar e nutricional; direito à alimentação escolar; zelar pela aquisição de produtos da agricultura familiar produzidos no município.

Para o cumprimento do presente Plano de Ação o CAE – Conselho de Alimentação Escolar respalda-se nas determinações da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, a saber:

(...) Art. 45 Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem:

I – garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

- a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
- b) disponibilidade de equipamento de informática;
- c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
- d) disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II – fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III – realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

IV – divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx

V – comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.

§ 1º O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado **serviço público relevante** e não será remunerado.

§ 2º Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 da Resolução FNDE nº 06/20, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE.

#### LEI FEDERAL Nº 14.734, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para determinar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios forneçam recursos financeiros a fim de possibilitar o pleno funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e aprovem normas complementares para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. ....

.....

VI - fornecer instalações físicas, recursos humanos e recursos financeiros que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

.....  
XI - (VETADO)." (NR)

"Art. 20. ....

.....  
IV - (VETADO).

....." (NR)

Art. 2º (VETADO).

## PROPOSTA DE PLANO DE AÇÃO – 2024

### PLANILHA DESCRIPTIVA DAS AÇÕES DO CAE

#### DESCRIÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2024

AÇÕES	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	RECURSOS
Reuniões	Reunir para discutir, analisar e acompanhar a execução da alimentação escolar no município de Caucaia; e aspecto relacionados ao programa.	Reunião ordinária mensal, sempre nas segunda quinta-feira útil de cada mês; horário proposto, às 09h30; realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.	Fevereiro Março Abril Maio Junho Setembro Outubro Novembro Dezembro	Quando presencial: sala de reuniões; equipamentos de informática; projetor de imagens para apresentação das pautas; roteiros das pautas; lanche pedagógico. Quando virtual: acesso à internet; disponibilizar aos membros o link de acesso à sala (plataforma Google Meet);
Visita às escolas da rede pública municipal de ensino de Caucaia	Visitar as escolas para fiscalizar a execução da alimentação escolar	Visita será realizada por comissão composta por no mínimo, duas conselheiros e uma técnica do CAE.	Comissão do CAE visita sempre todas as terças-feiras e quintas-feiras, pelo período da manhã e	Veículo para deslocamento; Acessório de proteção (touca); Crachás de identificação;

			quando necessário às tardes.	Pranchetas; Canetas; Câmera fotográfica; Lista de verificação de conformidade.
Visita às escolas estaduais localizadas dentro do município de Caucaia	Visitar as unidades escolares estaduais beneficiárias do PNAE situadas dentro do município de Caucaia, implementando o disposto na Resolução FNDE nº 08/2020 que atribui ao CAE local a fiscalização das unidades escolares em nível estadual.	Articular com o conselho estadual a implementação e o cronograma das visitas às escolas do estado (ensino médio), encaminhando o relatório da visita ao CAE Estadual.	Por meio de sorteio realizar uma visita por semestre.	Veículo para deslocamento; Acessório de proteção (touca); Crachás de identificação; Pranchetas; Canetas; Câmera fotográfica; Lista de verificação de conformidade.
Plano de Ação	Elaborar o Plano de Ação para o acompanhamento da execução do PNAE	Definir as ações a serem desenvolvidas para o ano subsequente.	Dezembro	Discussão e deliberação das propostas pelos conselheiros.
Visita ao Almoxarifado Central de distribuição dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar	Visitar o Almoxarifado Central para fiscalizar as condições de armazenamento, logística e gestão do estoque de alimentos adquiridos com recursos do PNAE.	Formação de comissão para realizar a visita ao Almoxarifado, devidamente programada em reunião anterior do CAE.	1ª visita – Fevereiro 2ª visita – Setembro	Veículo para deslocamento; Acessório de proteção (touca); Crachás de identificação; Pranchetas; Canetas; Câmera fotográfica; Lista de verificação de conformidade.
Visita aos fornecedores dos gêneros alimentícios	Visitar as empresas que fornecem os alimentos para a SME ou diretamente às unidades escolares	Definir a agenda da visita em reunião e alinhar com o fornecedor o dia da visita.	A definir	Veículo para deslocamento; Acessório de proteção (touca);

destinados à merenda escolar				Crachás de identificação; Pranchetas; Canetas; Câmera fotográfica; Lista de verificação de conformidade.
Visita às entidades representativas da Agricultura familiar	Visitar as Cooperativas da Agricultura familiar para conhecer o trabalho e produtos fornecidos para a alimentação escolar	Definir a agenda da visita em reunião e alinhar com a Cooperativa o dia da visita	A definir	Veículo para deslocamento; Acessório de proteção (touca); Crachás de identificação; Pranchetas; Canetas; Câmera fotográfica; Lista de verificação de conformidade.
Visita aos produtores familiares rurais da agricultura familiar	Visitar alguns produtores rurais para conhecer a produção e fiscalizar se estão conseguindo vender a produção ao PNAE	Articular com os produtores o dia da visita e organizar comissão do CAE para realizar a visita à região.	A definir	Veículo para deslocamento
Acompanhamento dos processos licitatórios para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar	Acompanhar o pregão eletrônico e o chamamento público da agricultura familiar	Monitorar todas as etapas dos processos licitatórios do pregão eletrônico para a aquisição de gêneros alimentícios e da chamada pública para a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar	Quando houver	Editais; Termos de homologação; Contratos firmados; Portal da transparência Prefeitura; Portal de licitações – TCE/CE; Outros.
Monitoramento da aplicação dos recursos financeiros destinados à compra da merenda escolar	Monitorar a aplicação dos recursos financeiros transferidos para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar	Zelar pela correta aplicação dos recursos financeiros destinados a compra da merenda escolar.	De janeiro a dezembro de 2024	Extratos bancários; Extratos de aplicação financeira; Movimentação bancária - FNDE

AÇÕES	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	RECURSOS
Parecer Conclusivo da prestação de contas do PNAE	Emitir o parecer conclusivo da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar, referente ao exercício de 2023.	Deliberar em reunião específica para esse fim o parecer conclusivo da prestação de contas do PNAE/2023	Maio/2024.	SIGECOM; Relatório de gestão de programa; Relatório final do PNAE/2023; Notas fiscais; Recursos transferidos; Demonstrativo das receitas e das despesas com a compra da merenda escolar no exercício de 2023
Organizar as comissões temáticas do CAE	Implementar as comissões temáticas para discutir de forma específica matérias relacionadas as atribuições do CAE	Instalar as comissões de: 1 – Fiscalização e controle do programa; 2 – Vigilância Sanitária; 3 – Nutrição e Educação Alimentar; 4 – Agricultura Familiar	Desenvolver ações durante o ano de 2024	Criar quatro grupos de trabalhos – GT
Acompanhar a realização das capacitações das merendeiras e/ou cozinheiros escolares	Participar das capacitações programadas para as merendeiras e/ou cozinheiros escolares	Acompanhar as capacitações dos manipuladores de alimentos envolvendo temas como higiene, armazenamento, doenças transmitidas pelos alimentos, boas práticas de alimentação, dentre outros.	Quando houver	Veículo para deslocamento; Material de anotação; Crachá de identificação;
Capacitação dos membros do CAE	Buscar em parceria com a prefeitura, CECANE e demais órgãos programas de capacitação destinadas aos conselheiros.	Indicar e recomendar aos membros links de acesso e/ou formações presenciais em alimentação escolar para o efetivo desenvolvimento das atividades do CAE.	Quando houver disponibilidade	FNDE; Prefeitura; TCU; TCE/CE; Ministério Público; CGU; CECANE; Fóruns de encontro dos CAEs
Acompanhar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes	Acompanhamento da pesagem, altura, índice de massa corpórea dos alunos e outros aspectos correlatos a atividade	Formação de comissão para acompanhar o levantamento das informações nutricionais dos alunos pela equipe técnica de nutrição da Secretaria de Educação de Caucaia/CE	Quando houver	Veículo para deslocamento; material para anotação, câmera fotográfica para registros

AÇÕES	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	RECURSOS
Interação com outros atores sociais	Articular ações com demais atores sociais para a efetiva execução do programa de alimentação escolar	FNDE; TCU; CGU MPF; TCE/CE MPCE; CECANE; CONSEA; CONSELHOS ESCOLARES;	2024	Articulação
Documentação necessária para o efetivo desempenho das atribuições do CAE	Elaborar e documentar todas as ações desenvolvidas pelo conselho.	Formular relatórios das visitas às unidades escolares, elaborar atas da reunião, emitir pareceres, esclarecer determinados aspectos por meio de notas técnicas, emitir resoluções acerca das decisões do órgão colegiado	2024	Ata da reunião do conselho; Resoluções; Notas técnicas do CAE; Pareceres; Relatórios
Dispor de todos os recursos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do conselho	Desenvolvimento das atividades do CAE	Estrutura necessária ao pleno desenvolvimento das atividades.	2024	Sala de reuniões; veículo para deslocamento; recursos humanos; equipamentos e acessórios de informática; mobiliário; materiais de expediente necessários.
Acompanhar o teste de aceitabilidade dos cardápios	Acompanhamento do teste de aceitabilidade dos cardápios	Formação de comissão para acompanhar a aplicação do teste de aceitabilidade dos cardápios pela equipe técnica de nutrição	Quando houver	Veículo para deslocamento
Acompanhar as ações de educação alimentar e nutricional	Acompanhar e recomendar o desenvolvimento das ações de educação alimentar nas unidades escolares beneficiárias do programa.	Palestras dos nutricionistas; Material informativo; Abordagem da temática nas escolas; Implementação das hortas escolares; Outros.	Quando houver	Veículo para descolamento; Material para anotações.
Zelar pela aceitabilidade dos cardápios	Fiscalizar a aceitabilidade dos cardápios	Dentre as atribuições do CAE está a de zelar pela aceitabilidade dos cardápios	2024	Analizar os cardápios nutricionais

AÇÕES	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	PERÍODO	RECURSOS
Cartilha para os conselheiros do CAE	Pesquisar e disponibilizar material de apoio para os membros do conselho	Entregar a cada conselheiro a cartilha com as informações necessárias para o pleno desenvolvimento das atividades dos CAE	2024	Cartilha para conselheiros do CAE
Material informativo sobre o PNAE	Elaborar material informativo para as escolas	Descrever o que o PNAE, as diretrizes do programa e a existência do CAE	2024	Cartaz com material informativo sobre o PNAE
Monitorar a qualidade da alimentação servida aos alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA	Fiscalizar a oferta e a qualidade da alimentação servida aos alunos atendidos nas 24 unidades escolares da rede municipal	Tendo em vista a dificuldade de monitoramento da alimentação servida aos alunos da EJA, serão adotadas medidas que possam possibilitar o acompanhamento da oferta e qualidade da alimentação.	Ano letivo – 2024	Visitas in loco diurna; pedido de informações através de e-mails das unidades escolares que atendem EJA; encaminhamento de ofícios às unidades escolares pedido informações sobre o atendimento da alimentação dos alunos do EJA, outras medidas, se necessárias.
Publicizar as ações e decisões do Conselho de Alimentação Escolar	Publicar as atividades e deliberações do colegiado.	Publicidade das decisões e das atividades do conselho.	2024	Diário oficial; Portal da transparência; Redes sociais.

Comissões temáticas do CAE		
Comissões	Descrição	Ações
Fiscalização e controle do programa	Acompanhamento das licitações; Acompanhamento das transferências de recursos do FNDE para a compra de alimentação escolar; Análise dos extratos de movimentação bancária da conta merenda escolar; Acompanhamento das despesas com o pagamento das compras de gêneros alimentícios para a merenda escolar; Fiscalização dos gêneros adquiridos para a merenda escolar;	Fiscalizações, acompanhamento da licitação, da compra e dos pagamentos; realização de visitas técnicas in loco para fins de monitoramento.
Vigilância Sanitária	Fiscalizar das condições de manipulação dos alimentos; Fiscalizar das condições sanitárias dos alimentos; Fiscalizar do uso do EPIs pelos manipuladores de alimentos; Fiscalizar a estrutura e as condições de higiene da cozinha;	Monitorar por meio de visitas in loco as condições higiênico-sanitárias das cozinhas das unidades escolares e do Almoxarifado

		de Distribuição dos alimentos.
Nutrição e Educação Alimentar	Zelar pela universalização da alimentação; Zelar pelo cumprimento das diretrizes do programa; Monitorar a oferta da alimentação escolar; Fiscalizar a qualidade da alimentação servida aos alunos; Fiscalizar a qualidade dos alimentos; Acompanhar o diagnóstico do estado nutricional dos estudantes; Acompanhar o teste de aceitabilidade dos cardápios; Zelar pela aceitabilidade dos cardápios; Garantir o respeito a cultura alimentar dos povos tradicionais; Monitorar a efetividade das ações de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares	Monitoramento das ações, realização de visitas técnicas in loco para acompanhar a efetividade do programa.
Agricultura familiar	Acompanhar da chamada pública para aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar; Monitorar a aquisição de alimentos diretamente da agricultura familiar; Visitar as entidades representativas dos produtos; Visitar diretamente os produtores rurais, a fim de conhecer a produção local	Monitorar a efetividade do produto e realizar visitas técnicas in loco

#### ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O EFETIVO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CAE

Nº	Recurso	Descrição	Observação
1	Sala	Sede	Casa dos Conselhos
2	Veículo	Para deslocamentos	
3	Recursos humanos	Secretário Executivo Assessor técnico Assistente técnico	Efetivo Efetivo Efetivo
4	Equipamentos	Computador Notebook Impressora Impressora Internet Roteador Projetor de imagens Ar condicionado	3x computadores 1x notebook 1x 1x multifuncional 4x pontos de acesso 1x para acesso wi fi 1x equipamento 1x equipamento instalado
5	Mobiliário	Escrivaninha (birô) Cadeira giratória Cadeira Armário Estante Gaveta de aço	3x 3x 2x 3x 1x 1x
6	Material de expediente	Resma de papel A4 Caneta Lápis Borracha Prancheta Grampeador Caixa para arquivo Pasta A a Z Quadro de aviso Crachás de identificação Papel fotográfico Papel para certificado	*

\*quantitativo conforme necessidade

Espera-se que todas as ações do Conselho de Alimentação Escolar - CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade do cardápio ofertado pela rede municipal de ensino, dos gêneros alimentícios, em todos os níveis, a logística da distribuição da alimentação escolar, até chegar ao alunado.

Ao final de cada ação realizada pelo CAE (caso seja constatada alguma irregularidade no PNAE do município), será elaborado um relatório. Este deverá ser encaminhado à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa dentro do prazo solicitado. Por fim, gerará um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constados ao longo do ano de 2024.

E por fim, os conselheiros aprovaram o presente Plano de Ação – 2024.

Caucaia, 14 de dezembro de 2023

Leiveson Costa de Moraes  
Presidente do CAE

## MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Nome	Função	Condição	Representação
CLAUDIANA DA HORA LOPES	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
FABIOLA SANTOS ROCHA	CONSELHEIRA	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL- OSC
FRANCISCO JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	VICE PRESIDENTE DO CONSELHO	TITULAR	SOCIEDADE CIVIL- OSC
GLÁUCIA SOARES DE OLIVEIRA	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
LEIVESON COSTA DE MORAIS	PRESIDENTE DO CONSELHO	TITULAR	REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES (CENTRAIS SINDICAIS, FEDERAÇÃO DE CLASSE E SINDICATOS)
MARIA ORIVANDA MOREIRA DE MATOS	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SIBELE MARTINS BASTOS	CONSELHEIRA	TITULAR	REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

Nome	Função	Condição	Representação
ANA LÚCIA ALMEIDA TIMÓTEO	CONSELHEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
CLAUDIANE NOJOSA DE LIMA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
FRANCISCO GABRIEL MOTA EUFRASIO DA SILVA	CONSELHEIRO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
IVANILDA GOMES DE SOUZA SANTANA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL- OSC
MARIA DE FÁTIMA LIMA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL
MARIA DE LOURDES SANTOS DA SILVA DA COSTA	CONSELHEIRA	SUPLENTE	SOCIEDADE CIVIL- OSC
VICTOR WILLIAM BENTO CHAVES ROCHA	CONSELHEIRO	SUPLENTE	REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DISCENTES

## ANEXOS

CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE (2024)					
Nº	PERÍODO	DATA	TIPO	ASSUNTO	FORMATO
JANEIRO - RECESSO					
1	FEVEREIRO	08/02/2024	ORDINÁRIA	GERAL	PRESENCIAL
2	MARÇO	14/03/2024	ORDINÁRIA	GERAL	VIRTUAL
3	ABRIL	11/04/2024	ORDINÁRIA	GERAL	VIRTUAL
4	MAIO	09/05/2024	ESPECÍFICA	PARECER CONCLUSIVO – PNAE/2023	PRESENCIAL
5	JUNHO	13/06/2024	ORDINÁRIA	GERAL	VIRTUAL
JULHO – FÉRIAS ESCOLARES					
AGOSTO - RETORNO					
6	SETEMBRO	12/09/2024	ORDINÁRIA	GERAL	PRESENCIAL
7	OUTUBRO	10/10/2024	ORDINÁRIA	GERAL	VIRTUAL
8	NOVEMBRO	14/11/2024	ORDINÁRIA	GERAL	VIRTUAL
9	DEZEMBRO	12/12/2024	ORDINÁRIA	GERAL	PRESENCIAL
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS – se for o caso, a fim de tratar de pautas extras ou urgentes					